



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP:

85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MUNICÍPIO DE PLANALTO

ATA DE RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, a Comissão de Apoio, juntamente com a Sra. Pregoeira, FERNANDA SCHERER MARZEC, nomeados pela Portaria 084/2023, reuniram-se para o ato de análise e julgamento da impugnação interposta pela empresa J P BELEZE, contra o edital de Pregão Eletrônico nº 067/2023, referente a visando a contratação de empresa para prestação de serviços de conserto, recapagem e vulcanização de pneus, destinado à manutenção regular da frota de máquinas e veículos do município de Planalto PR.

Apresentamos através deste, nossa manifestação referente a impugnação realizada pela empresa J P BELEZE :

... “DO PEDIDO

Recebimento da presente impugnação, pois tempestiva e fundamentada

Seja apreciado o pedido e proceda a Administração com retificação do Edital, com a SUPRESSÃO DA NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DO INMETRO DA BANDA DE RODAGEM/FABRICANTE DA BORRACHA.

Uma vez preenchidos os requisitos legais para o recebimento da impugnação apresentada, passa-se a analisar o mérito das alegações.

Por se tratar de especificação técnicas e de não conhecimento desta Pregoeira e Equipe de Apoio, foi encaminhada aos Setores responsáveis pela solicitação e elaboração do descritivo os Departamentos de Serviços Rodoviários e Controle de Frota, para auxílio na análise do pedido de impugnação apresentado pela empresa J P BELEZE.

Preliminarmente destacamos que a Portaria nº257, de 05 de Agosto de 2020 do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, que foi anexada junto ao pedido de Impugnação e destacado a seguinte cláusula do Art 1º Ficam revogados os atos normativos a seguir relacionados:

IV - Portaria INMETRO/MDIC nº 56 de 18/02/2004, publicada no Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2004, seção 01, página 99, que aprova o Regulamento de Avaliação da Conformidade para verificação de desempenho de Banda de Rodagem e Borracha de ligação, utilizadas para reformas de pneus;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP:

85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Sendo assim, a mesma refere-se a verificação de desempenho da Banda de Rodagem e Borracha de Ligação utilizada para reformas, não abrangendo a verificação da QUALIDADE da borracha fabricada. Portanto, a mesma não exime e nem cancela a exigência em edital da apresentação do INMETRO dos fabricantes da banda de rodagem/borracha.

Em consulta a Portaria de nº48 de 13 de fevereiro de 2008, a mesma apresenta a regulamentação técnica da qualidade para o serviço de reforma em pneus para veículos Comerciais, Comerciais Leves e seus Rebocados afim de garantir os requisitos mínimos de segurança.

A Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio decidem como IMPROCEDENTE o pedido de impugnação apresentado pela empresa J P BELEZE e mantém as solicitações de qualificação técnica para habilitação.

A íntegra desta ata será encaminhada ao e-mail: ouripneu@ouripneu.com e encontrar-se-á disponível, também, no site do Município de Planalto, pelo endereço <http://www.planalto.pr.gov.br/>.

Nada mais havendo a relatar, a Sra. Pregoeira encerrou a sessão.

FERNANDA SCHERER MARZEC

083.050.509-12

Pregoeira

CARLA SABRINA RECH MALINSKI

068.626.699-40

Equipe de Apoio

DIEGO VINICIUS RUCKHABER

113.472.119-69

Equipe de apoio